



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 79/1961

Ementa

CONCEDE AUMENTO AO PESSOAL FIXO E AOS INATIVOS DA SECRETARIA DA CÂMARA, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 1961.

Data da Norma

09/11/1961

Data de Publicação

12/11/1961

Veículo de Publicação

A FOLHA

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 121/1961](#) - Autoria: José Godoy Ferraz

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ GODOY FERRAZ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 72

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 8 de novembro de 1961, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 16 de outubro de 1961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

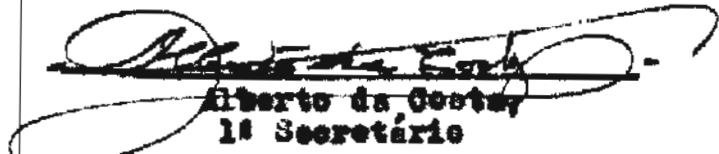
Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução a partir de 1º de janeiro de 1962, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

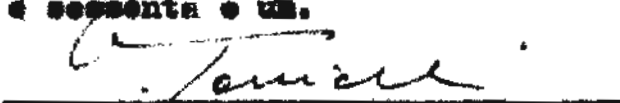
Câmara Municipal de Jundiá, em nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Gódy Ferraz,
Presidente.


Alberto da Costa,
1º Secretário


Antônio Sacramento,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá,
em nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.